



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 030/2026

Processo: 190/2026

Matéria: PLE 3140/2026

Relator: Ver. ALINE MARIA BRESCANSIN DA SILVA (PP)

Autor: Poder Executivo

Data: 30 de abril de 2026

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Relatório:

Parecer referenciado na Orientação Técnica IGAM nº 8.331 de 06 de maio de 2026. O Projeto de Lei tratar de contratação de pessoal no âmbito do Poder Executivo. Também contém elementos relevantes de estrutura, como indicação da função, número de vaga, carga horária, remuneração e previsão de processo seletivo simplificado.

Análise:

O ponto central está no atendimento dos requisitos materiais da contratação temporária previstos no art. 37, IX, da Constituição Federal. A regra constitucional de ingresso no serviço público continua sendo o concurso, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, e a contratação temporária somente se legitima quando houver necessidade efetivamente temporária e interesse público excepcional, com delimitação concreta da contingência administrativa.

Conclusão do Voto:

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei do Executivo nº 3140 de 30 de abril de 2026. O Projeto poderá seguir o rito regimental e ir à votação.

Sala de Reuniões, em 08 de maio de 2026.

Aline M. B. da Silva

Ver. ALINE MARIA BRESCANSIN DA SILVA (PP)

Presidente da Comissão

Seguem integralmente o voto do relator:

Fabiana Secretti

Ver. FABIANA SECRETTI (PDT)

Membro da Comissão

Priscila Tramontini Spacil

Ver. PRISCILA TRAMONTINI SPACIL (PP)

Membro da Comissão